



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
CREF8/AM-AC-RO-RR

Ata da Terceira Reunião da Comissão
Eleitoral Eleição 2018.

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2018, às 14:00 horas, na sala de Reuniões do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR, reuniu-se a Comissão Eleitoral com a presença dos seguintes Membros: Rosquilde Ribeiro Filho, Presidente, Kelvis Micherney Félix do Nascimento e Geronso Ribeiro de Castro, Membros Efetivos, Rogério Pires Carvalho e Ronnie Mendes de Melo, Membros Suplentes. A sessão foi aberta pelo Presidente, informando que a pauta consiste na avaliação dos Documentos apresentados pelas três chapas candidatas a concorrer na Eleição 2018 do CREF8/AM-AC-RO-RR, para dez Conselheiros efetivos e quatro Suplentes, com mandato de seis anos; considerando-se o encerramento do prazo legal para registro das Chapas, ocorrido no dia treze de julho de 2018. A chapa denominada "PROGRESSO E VALORIZAÇÃO" foi registrada pela sua representante no dia dezenove de junho de 2018, recebendo o número 01/2018. A Chapa denominada "RENOVAR É PRECISO" foi registrada pelo seu representante no dia vinte um de junho de 2018, com o número 02/2018 e a Chapa denominada "INOVAÇÃO" foi registrada pelo seu representante no dia treze de julho de 2018, com o número 03/2018. De acordo com as exigências estabelecidas no Art.14º do Regimento Eleitoral, os Membros da Comissão Eleitoral, analisaram criteriosamente as informações e documentos apresentados pelo CREF8/AM-AC-RO-RR. Após as diligências feitas, relacionadas aos Candidatos componentes da Chapa 01/2018 - "PROGRESSO E VALORIZAÇÃO", a Comissão constatou que foram cumpridas todas as exigências estabelecidas no Regimento Eleitoral, aprovando por Unanimidade o seu Deferimento. Em relação a Chapa 02/2018 denominada "RENOVAR É PRECISO", a Comissão verificou que treze dos quatorze Candidatos Integrantes da Chapa, não cumpriram a exigência contida no **Art. 8º, inciso V, do Regimento Eleitoral, conforme preconiza a Resolução nº 143/2018 do CREF8/AM-AC-RO-RR**, a saber: Antenor Felizardo de Souza Neto, CREF 004287-G/AM, Thiago Silva dos Santos, CREF8 002710-G/AM, Geandro Reis da Costa, CREF8 003097-G/AM, Luana Murielle dos Santos, CREF8 001712-G/AM, Ana Talita Menezes da Silva, CREF8 004164-G/AM, Giovanni Alves dos Santos, CREF8 002616-G/AM, Thiago Rafael da Costa Barros, CREF8 002645-G/AM, Andreza Pimenta Rodrigues, CREF8 002431-G/AM, Girlândio Pedro Dantas, CREF 002303-G/AM, Doralice Machado Cordeiro, CREF 003961-G/AM, Gilvandro Lopes dos Santos, CREF 002459-G/AM, Lindenberg Silva Santiago, CREF 001564-G/AM e Fabiola Evani Nascimento dos Santos, CREF 003822-G/AM. Pela apuração dessa irregularidade, a Comissão Eleitoral, por Unanimidade, concluiu pelo **Indeferimento** do pedido de Inscrição da Chapa 02/2018 denominada "RENOVAR É PRECISO". Em relação a Chapa 03/2018 denominada "INOVAÇÃO", a Comissão verificou que todos os Candidatos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
CREF8/AM-AC-RO-RR

Integrantes da Chapa, não cumpriram com a exigência contida no **Art. 8º, inciso V, do Regimento Eleitoral, conforme preconiza a Resolução nº 143/2018 do CREF8/AM-AC-RO-RR**, a saber: Leonardo Bezerra da Silva, CREF 002203-G/AM, Lilian Rodrigues Valente, CREF 000164-G/AM, Gilmar de Souza Cruz, CREF 001090-G/AM, Monique Cunha de Albuquerque, CREF 002545-G/AM, Ozanira Ferreira Machado, CREF 001682-G/AM, Sheila Moura do Amaral, CREF 000561-G/AM, Dinara Souza Lima, CREF 001747-G/AM, Sandro Victor Alves Melo, CREF 000485-G/AC, Auricélio Andrade Pessoa, CREF 000307-G/AM, Italo Lindoso Lima, CREF 004579-G/AM, Denny Drumond Souza, CREF 004669-G/AM, Harlei Leite Barroncas, CREF 00902-G/AM, Gabriela Valente Picanço, CREF 004294-G/AM e Eder de Freitas Lima, CREF 001889-G/AM. Também foram detectados o não cumprimento da exigência contida no **Art. 8º, inciso IX, do Regimento Eleitoral, conforme preconiza a Resolução nº 143/2018 do CREF8/AM-AC-RO-RR**, a saber: Monique Cunha de Albuquerque, CREF 002545-G/AM e Sandro Victor Alves Melo, CREF 000485-G/AC. Finalmente, foi detectado não cumprimento da exigência contida no **art. 8º, parágrafo 1º do Regimento Eleitoral, Resolução nº 143/2018 do CREF8/AM-AC-RO-RR**. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrado os trabalhos, Eu, Rosquilde Ribeiro Filho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos demais Membros da Comissão Eleitoral.

Manaus, 16 de julho de 2018.

Rosquilde Ribeiro Filho
Presidente

Kelvis Micherney Félix do Nascimento
Membro Efetivo

Geronso Ribeiro de Castro
Membro Efetivo

Ronnie Mendes de Melo
Membro Suplente

Rogério Pires Carvalho
Membro Suplente